



DIRETORIA JURÍDICA

Parecer

PROJETO DE LEI Nº 65/2023

RELATÓRIO

Vem a exame o Projeto de Lei nº 65/2023, de autoria do Vereador Paulo Cesar Morais de Oliveira, que *"Denomina Alberto Batista de Souza a Rua 14, Bairro Jardim Paraty II em Cordeirópolis SP, conforme especifica."*

O projeto vem acompanhado de uma declaração da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento atestando que a Rua pretendida não possui patronímico.

É o relato dos autos. Passo à apreciação.

ANÁLISE JURÍDICA

O ato de denominar é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis do homenageado por parte daqueles que o admiram por sua importância e sua contribuição para a sociedade.

Conforme disposto no artigo 11, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, a matéria em questão é de competência comum, ou seja, tanto o Executivo quanto o Legislativo podem propor projetos de lei para denominarem ruas, bairros, próprios, entre outros.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei também se adequada perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência de nenhum Ente Federativo (24 da Constituição Federal).

O projeto também trouxe consigo o histórico do homenageado e a declaração de inexistência de nome da Rua que se pretende denominar, comprovando-se que encontra-se passível de nomeação, preenchendo os requisitos legais e podendo seguir tramitação.



CONCLUSÃO

Diante do exposto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, a Diretoria Jurídica **opina pela LEGALIDADE** e pela regular tramitação do **Projeto de Lei nº 65/2023**.

No mais, recomenda-se o encaminhamento da propositura à Comissão de Justiça e Redação e à Comissão de obras, serviços públicos, educação, saúde, assistência social, agricultura, urbanismo, meio ambiente, cidadania e legislação participativa

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL, 15 de fevereiro de 2024.

Josias Freitas de Jesus Rosado

Diretor Jurídico

OAB/SP nº 376.715